



REGULAMENTO

Camiseta Comemorativa – 50 anos da Feig

A Fraternidade Espírita Irmão Glacus torna público o presente regulamento para participação no concurso que selecionará a arte da camiseta comemorativa de seus 50 anos, com o tema: **“50 anos de Evangelho e Ação!”**

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar uma proposta de arte para a camiseta comemorativa dos 50 anos da Feig.

1.2. A iniciativa visa:

- Envolver a comunidade interna e externa;
- Valorizar a expressão artística;
- Arrecadar recursos para manutenção das atividades da Feig.

2. DO PÚBLICO PARTICIPANTE

2.1. O concurso está aberto ao público em geral, e não há restrição de idade ou nível de envolvimento com a Feig.

2.2. Funcionários da Feig e Fundação poderão participar, desde que:

- Não haja qualquer tipo de benefício ou favorecimento;
- Submetam propostas em igualdade de condições com os demais participantes.

2.3. Cada participante poderá enviar até 2 (duas) propostas.

3. DO TEMA E DAS DIRETRIZES DA ARTE

3.1. Tema obrigatório: “50 anos de Evangelho e Ação”

3.2. A arte deverá:

- Ser original e inédita;
- Estar alinhada à missão, visão e valores da Feig, disponíveis em feig.org.br/fraternidade/;
- Não conter conteúdo ofensivo ou inadequado.





3.3. Recomendações:

- Aplicação viável em camiseta;
- Clareza visual;
- Harmonia estética com a identidade da instituição.

3.4. As orientações complementares para uso da marca da Feig estão disponibilizadas no Manual de Identidade Visual da Feig.

4. DO FORMATO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Período de envio: 01/04 a 30/04/2026

4.2. Envio para: contato@glacus.org.br

4.3. Informações obrigatórias:

- Nome completo;
- Telefone;
- Breve descrição da proposta.

4.4. Formatos aceitos: JPG, PNG ou PDF;

Alta resolução (mínimo 300 dpi).

4.5. Especificações técnicas obrigatórias:

- A arte deverá ser enviada isolada, sem aplicação em mockups;
- Dimensão mínima sugerida: 3000 x 3000 pixels;
- Fundo preferencialmente transparente ou neutro;
- Evitar efeitos que dificultam a impressão (degradês complexos, sombras excessivas, etc.).

4.6. *Mockups* (camiseta aplicada) podem ser enviados como material complementar, mas não substituem o envio da arte principal.

5. USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

5.1. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial será permitido como apoio, desde que:

- A proposta final seja original e autoral;
- O participante seja responsável pela curadoria e composição;



- Não sejam utilizados conteúdos protegidos por direitos autorais sem autorização.

5.2. Não serão aceitas:

Artes geradas integralmente por IA e sem intervenção criativa significativa;

Imagens com inconsistências visuais, distorções ou baixa qualidade técnica;

Conteúdos que reproduzam estilos ou elementos identificáveis de terceiros.

5.3. A Feig poderá desclassificar propostas que não atendam a esses critérios.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As propostas serão avaliadas previamente pela Diretoria de Comunicação (DCOM) da Feig, que desclassificará aquelas que não observarem este regulamento.

6.2. As propostas classificadas serão exibidas, sem identificação, na Reunião de Diretoria do mês de maio (07/05/26), seguindo-se para a etapa de votação.

6.3. Têm direito a um voto/cada:

- Diretores presentes;
- Vice-Diretores presentes;
- Presidente;
- Integrantes do Conselho que se façam presentes nesta reunião.

6.4. O voto será aberto.

6.5. Em caso de empate, a decisão final será do Presidente

6.6. Devem ser observados os seguintes critérios no momento do voto, sem necessidade de fundamentação:

- Adequação ao tema;
- Criatividade;
- Viabilidade de aplicação;
- Qualidade estética.

6.7. A Diretoria, o Diretor, o Vice-Diretor, o Presidente ou o Conselheiro que apresentar uma proposta em seu nome, não poderá votar.



7. DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1. Ao participar, o autor:

Declara ser o autor da obra;

Autoriza o uso integral e gratuito pela Feig, em caráter perpétuo, abrindo mão de qualquer direito autoral presente e/ou futuro quanto ao uso da obra.

Autoriza que a DCOM realize ajustes técnicos e adaptações;

Autoriza que a Feig utilize a arte em diferentes materiais, sempre vinculados à finalidade da Instituição.

7.2. Não haverá remuneração ao autor, nem qualquer tipo de premiação.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A divulgação será feita pelos canais oficiais da Feig, em 08/05/2026.

8.2. Será divulgada exclusivamente a estampa vencedora, sem a identificação do autor.

9. DA PRODUÇÃO E VENDA

9.1. A arte será aplicada na camiseta comemorativa.

9.2. A comercialização terá fins institucionais.

9.3. A renda será integralmente revertida para a manutenção das atividades da Feig.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação implica a aceitação integral deste regulamento.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Feig.

